



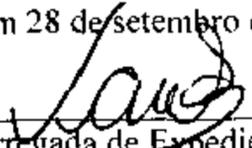
# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Estado Do Espírito Santo

## PORTARIA CMF Nº 136/2004

Publicado em quadro de avisos da  
Câmara Municipal,  
em 28 de setembro de 2004.

***Dispõe sobre a concessão de licença à  
adotante, por 120 (cento e vinte) dias.***

  
Encarregada de Expediente  
Vânia dos Santos Buzo  
Matric. 000037-5

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o  
artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do  
Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARLI MARIA CORRÊA**,  
exercente, do cargo efetivo de servente, licença à adotante para ajustamento do  
adotado ao novo lar, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro de 2004  
até o dia 28 de janeiro de 2005, conforme lhe faculta o art. 136 e Parágrafo único  
da Lei 804, de 27/07/1993, Regime Jurídico dos Servidores do Município de  
Fundão, alterado pela Lei nº 271/03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2004.

  
**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Presidente da Câmara